



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N° 2184

De 28 de maio de 2018

Projeto de Lei n.º 012/2018

Autoria: Vereadores Marly Luzia Held Pavão e João Antônio de Moraes Neto

Dispõe sobre alteração do Inciso IV da Lei Municipal Número 1.030, de 21 de fevereiro de 1.995 e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso IV, do Art. 8º, da Lei Municipal Número 1.030, de 21 de fevereiro de 1.995, passa a ter a seguinte redação:

“Inciso IV – A doação será feita sob a condição do concessionário dos terrenos ou aos cessionários dos direitos, obrigatoriamente, terem construído prédio residencial no lote de terreno que poderá ser constatado pelo Departamento de Engenharia ou por “habite-se”, e nele tenham morado pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos e comprovarem não ser proprietário de outro imóvel.”

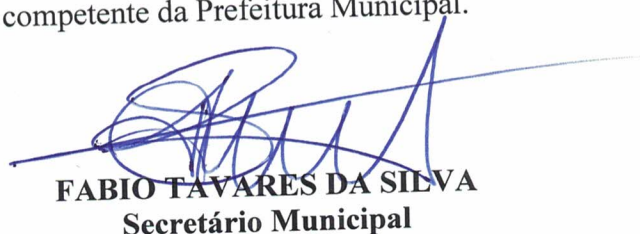
Art. 2º As despesas com a execução desta Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).


DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 029 do livro competente n.º 38 (trinta e oito).